



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 627-B DE 2024

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Radiodifusão
Comunitária de Orocó/PE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Orocó, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.103, de 1º de fevereiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização
outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de
Orocó/PE para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de
Orocó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2025.

Deputado RENILDO CALHEIROS
Relator

